funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VII - Encaminhar os recursos instruídos para decisão superior;
VIII - Promover diligências determinadas a esclarecer ou completar as instruções dos processos licitatórios, nos termos da Lei.
Art. 4º - O presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído em suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente e, extraordinariamente, por qualquer dos membros titulares pertencentes ao quadro de pessoal efetivo.
Art. 5 º - A substituição de membros titulares por membros suplentes observará o disposto nos artigos 9º e 51 da lei 8.666/93, em especial:
I - A comissão funcionará com o quórum mínimo 03 (três) participantes, sendo pelo menos 02 (dois) servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Órgão.
II - Os membros da comissão permanente da licitação não poderão participar, direta ou indiretamente, da execução de obra ou serviço objeto da licitação, bem como do fornecimento de bens a eles necessários.
Parágrafo Único: Considera-se participação indireta, para fins do disposto no inciso II deste artigo, a existência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor de projeto, pessoa física ou jurídica e o licitante ou responsável pelo serviço, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
Art. 6º - A comissão deliberará pela maioria simples de seus membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.
Art. 7º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação não poderão integrar a Comissão de Recebimento de Bens.
Art. 8º - Sempre que necessário e adequado ao desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a colaboração e assistência técnica de setores da Secretaria, observado o princípio da segregação de funções.
Art. 9º - Da Comissão Permanente de Licitação será exigida conduta estritamente ética, consoante as regras contidas no caput do art. 37 e §4°, da Constituição Federal, não sendo aceitáveis os seguintes procedimentos e comportamentos:
I - Estabelecer preferências ou discriminar qualquer licitante por motivo estranho aos objetivos da licitação;
II - Aplicar a lei de forma diferenciada, aos licitantes que se encontrem na mesma situação;
III - Posicionar-se com parcialidade, priorizando a vontade pessoal em detrimento da finalidade publica da atividade que exerce;
IV - Conduzir-se fora dos ditames da ética e da moral administrativa, ainda que visando uma finalidade lícita;
V - Promover qualquer ato que impossibilite ou restrinja a ampla publicidade dos atos do procedimento licitatório;
VI - Auferir qualquer vantagem ou realizar qualquer ato estranho à finalidade do procedimento licitatório;
VII - Agir em descompasso com as regras do ato convocatório, desrespeitado as normas estabelecidas para o procedimento licitatório;
VIII - Julgar as propostas de forma subjetiva, abandonado os parâmetros objetivos impostos pelo Edital;
IX - Participar, direta ou indiretamente, de licitações sob qualquer forma de vínculo com qualquer licitante.
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em Belo Horizonte, 10 de março de 2017.

RICARDO ALEXANDRE SAPI DE PAULA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO
DE ESPORTES – Em Exercício

13 935931 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
Diretor-Geral Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 162/2017 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Nome	Masp	Nº Quinq	A partir de:
ANDRE CAETANO MAGALHAES	1164211-3	2º	13/03/2017
CARLA ROSA DE MIRANDA GUEDES	1300872-7	1º	04/03/2017
LUCIMERE SILVA CALDEIRA MENDES	1135832-2	2º	08/03/2017
MARCELO ALMEIDA MAGALHAES	1299957-9	1º	11/03/2017
MARCO TULIO PELAQUIM	1017524-8	3º	04/03/2017
ROMULO JOSE DE MELO GOMES	1302387-4	1°	14/03/2017

09 935078 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
Diretor-Geral Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 164/2017 DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, aos servidores abaixo:

NOME	MASP	CODIGO	A PARTIR DE:
GUILHERME COSTA NEGRO DIAS	1200999-9	IM 363	27-01-2017
GILSON DE ASSIS SALES	1202718-1	IM 997	27-01-2017
PATRICIA BARROS REIS FONSECA	1119173-1	IM 909	02-02-2017

10 935542 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração
do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR.
Instituto de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste de Minas Gerais - IDENE.
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22/2003, a servidora:MARIA EMÍLIA OLIVEIRA SANTOS, MASP: 1020352-9, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Nível III – Grau I, 01 (um) mês, referente ao 5º Quinquênio a partir de 03/04/2017.

Belo Horizonte, 13 de março de 2017.

Ricardo Augusto da Costa Campos
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste de Minas Gerais/IDENE

13 936155 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que ocorreu a medição dos seguintes terrenos devolutos situados no município de PORTEIRINHA:

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Afonso Oliveira da Silva	Sítio Santo Antônio	2,6411
Agnaldo Pereira de Oliveira	Sítio Quaresma	27,1155
Alcino Soares da Silva	Comunidade Córrego Paredão	0,7884
Ana Ramalho Mendes de Araújo	Córrego Gangorra	11,2702
Antônia Anair Pereira da Silva	Córrego Santo Antônio Sabino	2,7727
Antônia Gonçalves dos Santos Ferreira	Sítio Paredão	3,8127
Antônio Ferreira de Almeida	Córrego dos Almeida	4,6203
Antônio Moreira da Costa	Sítio Córrego Quaresma	1,3690
Antônio Santos de Couto	Baixa do Paiol	20,1805
Arlindo Rodrigues de Souza	Sítio Córrego dos Coqueiros	7,1436
Aroldo do Divino Lopes	São José	76,0732
Benedito Alves Pereira	Sítio Gangorra	7,5069
Carlo Moreira dos Santos	Córrego São José	30,2396
Carlos Altamiro Alecrim de Souza	Fazenda Baixa do Paiol	11,6967
Cassiano Rodrigues de Sousa	Sítio Jurema	4,1587
Cláudio Francisco Nunes da Silva	Fazenda Córrego da Barriguda	19,3856
Claudionora Guimarães Araújo	Sítio Paredão	0,3866
Custódio Ferreira da Silva	Sítio Córrego dos Almeidas	7,4705
Dejanira Pereira de Souza	Espírito Santo	5,8143
Diego Rodrigues Alecrim	Córrego Santa Rita	72,5105
Divino Cássio Alecrim Prates	Comunidade Baixa do Paiol	88,3495
Dora Moreira da Costa	Sítio Córrego Quaresma	15,9692
Durvalino da Silva Ferreira	Sítio Jurema	3,7284
Edson de Fátima Oliveira	Sítio Córrego Jurema	23,8557
Estevão da Costa Martins	Sítio Quaresma	27,8611
Feliciano Ferreira Ramos	Córrego Santo Antônio dos Marim	32,1161
Francisca Pereira da Costa	Sítio Gangorra	30,0602
Geralda Mendes Salomé	Sítio Gangorra	69,8928
Geraldo Coelho Martins	Córrego Santo Antônio	9,9615
Geraldo de Almeida Xavier	Fazenda Córrego Santa Rita	0,7266
Geraldo Lopes da Silva	Sítio Córrego Santa Rita	36,4062
Geraldo Lopes dos Santos	Sítio Santa Rita	17,4097
Geraldo Maurício Lopes Camargos	Sítio Paredão	11,2162
Geraldo Soares da Cruz	Sítio Água Limpa	13,9183
Gerson Alves	Sítio Córrego Setúbal	3,6506
Gilson Alex Rodrigues dos Santos	Fazenda Rodrigues	24,0827
Hailton Lopes de Souza	Córrego São José	15,1213
Heraclito Geraldo Barbosa	Córrego Pai Domingos	55,5763
Horcino de Souza Neri	Sítio Córrego Setúbal	6,4452
Idais Coelho Barbosa	Córrego Coqueiro	0,2399
Iris Carneiro de Oliveira	Sítio Jurema	19,4227
João Antônio Soares de Araújo	Córrego Paredão	1,2407
João Moreira Dias	Córrego Quaresma	12,9044
João Silva do Nascimento	Coqueiro	15,0111
João Xavier da Silva	Córrego Paredão	0,4067
Jorge Pereira de Araújo	Sítio Esperança	3,0491
José Adão Carneiro de Oliveira	Sítio Córrego Cabeceiras de Jurema	22,9906
José Antônio Ferreira Ramos	Sítio Córrego Santo Antônio	25,5418
José Aparecida Ferreira de Almeida	Sítio Coqueiro	6,9362
José Batista Lopes	Sítio Paraíso	7,8823
José Bento de Almeida Mota	Coqueiro de Baixo	13,7532
José Cordeiro Neto	Sítio Serraginha	7,3556
José Ferreira Nascimento	Sítio Espírito Santo	16,1283
José Maria Coelho Barbosa	Córrego Faustino	4,7333
José Maria Mendes dos Santos	Fazenda Gangorra	39,9945
José Murilo Oliveira Silva	Santa Rita	0,4513
José Odilson Almeida da Silva	Córrego Candeia	5,0767
José Salvador Ramalho Mendes	Córrego Gangorra	9,5570
Juvenal Nunes da Silva	Sítio JSK	6,6538
Lazinho Barbosa Ramos	Pai Domingos	17,5900
Lourdes Vieira Barbosa	Sítio Recanto do Sabiá	2,6841
Luiz Ferreira dos Santos	Sítio São José	17,6246
Luis Lopes de Souza	Sítio São José	4,0974
Maria Aparecida Rodrigues	Sítio Jurema	1,0368
Maria da Conceição Oliveira Neri	Sítio Gangorra	1,8838
Maria dos Santos Martins	Comunidade Jurema	7,7434
Maria Ferreira Santos	Sítio Córrego da Jurema	4,2032
Maria José Santos de Souza	Sítio São José	5,8865
Maria Luzia Cruz da Silva	Sítio Gangorra Seca	2,6677
Maria Soares da Silva	Sítio Santo Antônio	2,0205
Natalino Rosa Ribeiro	Sítio Ribeiro	4,0707
Nicomedes Rodrigues da Silva	Córrego Coqueiro / Córrego Fundo	3,1713
Orotides de Souza Camargo	Sítio Córrego Jurema	13,5890
Osmino Almeida Do Carmo	Córrego Candeias	0,2376
Osvalda Teixeira Gonçalves Soares	Sítio Santo Antônio	7,3670
Otacília Ferreira da Silva	Sítio dos Almeidas	44,6086
Otacílio Rodrigues dos Santos	Sítio Córrego São José	11,3786
Osório José Rosa Rodrigues	Sítio Pai Domingos	5,7766
Regina Almeida Sousa	Fazenda Promotório	0,8571
Ritinha Ferreira de Almeida	Córrego dos Almeidas	2,2935
Sebastiana Pereira da Costa	Sítio Córrego da Gangorra	12,3755
Sebastião Ferreira Lopes	Sítio dos Moreira	22,9814
Sebastião Soares dos Santos	Sítio Córrego Coqueiro	40,6879
Serafim Ramalho Mendes	Sítio Córrego Gangorra	6,0626
Teresa Francisca dos Santos	Córrego Jurema	4,1130
Valmir Rodrigues Alecrim	Sítio Grota da Lama	91,6323
Vicentina Ferreira de Almeida	Córrego Candeias	4,1284
Wilson Rodrigues de Oliveira	Córrego da Vargem	15,7805
Zilda Ramalho Rodrigues	Gangorra	6,9842

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 13 de março de 2017
Professor Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

13 935817 - 1

EDITAL INFORMATIVO DE MEDIÇÂO
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar as medições dos respectivos terrenos devolutos situados:

- no município de MONTES CLAROS:

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Denilsa Faria da Silva Gutierrez	Mato Seco	1,8316
Francisco Carlos Chagas Ferreira dos Santos	Sítio Santa Helena	0,4079
Márcio de Souza Prates	Fazenda Traçadal	1,3515
Tereza Elvina Leite	Fazenda Canto do Engenho	0,0700

- no município de SETUBINHA:

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Sebastião Pereira dos Santos	Sítio Paredão	7,0334

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.
Belo Horizonte, 13 de março de 2017
Professor Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

13 935861 - 1

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que ocorreu a medição dos seguintes terrenos devolutos situados no município de MINAS NOVAS:

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Airton Antônio Lopes de Carvalho	Córrego Pai Miguel Jacumbeiro	24,9023
Amilton Lero Pereira dos Santos	Jaboticaba	1,6840
Ana Soares dos Santos	Barra do Fanado	8,6578
Antonio Gomes Barbosa	Ribeirão do Meio	43,9739
Antônio Luiz de Matos	Ribeirão do Meio	75,6896
Aurora Gonçalves Lopes Pereira	Córrego Lagrimar	0,4611
Désia Gonçalves Lopes de Sousa	Córrego Lagrimar	0,8188
Edilena Soares Rocha Costa	Grota da Arara	4,0940
Edite Moreira de Sousa	Curralinho	6,5083
Francisco Martins Figueiredo	Córrego Bento dos Santos	6,2879
Francisco Maurício da Silva	Cabeceira do Tombador	31,3936
Geraldo Camargos Ferreira	Córrego do Ouro	2,0341
Geraldo Magela Ramos Pinheiro	Córrego do Buriti	8,4635
Gerson Antonio Moreira	Córrego da Varginha	5,5907
Helena Maria de Oliveira Costa	Beira do Fanado	9,4277
Ildeu Pinheiro Campos	Córrego do Feijão	40,6918
João Antonio Alecrim	Grota do Rancho	24,8552
João Camargos Mota	Córrego do Indaia	4,4470
João Soares Rodrigues	Córrego Mata Dois	12,7635
Joaquim Rafles Gomes Soares	Fazenda Maurício	32,5681
Joel Coelho dos Santos	Córrego dos Campos	16,2174
José Aparecido Fernandes Barbosa	Cabeceira de Farinha Seca	5,5778
José de Souza Passos	Riacho Limpo	34,7760
José do Rosário Costa Ferreira	Corregozinho do Arcari	17,0249
José Fernandes Pires	Grota dos Anjos	3,0687
José Maria Ferreira Barbosa	Cabeceira do Batieiro	14,2077
José Pereira dos Santos	Ribeirão do Meio	9,5153
Livana Rodrigues dos Santos Miranda	Beira do Fanado	2,4011
Luiza Moreira de Oliveira Santos	Córrego do Cruzeiro	2,4441
Manoel Alves de Sousa	Ribeirão dos Santos	10,8244
Manoel José de Souza e outro	Pai Miguel	7,2300
Manoel Lopes Ferreira	Beira do Fanado	4,3026
Maria Alves Soares Matos	Capivari	20,2779
Maria Aparecida de Almeida Matos	Indaia	6,2634
Maria Aparecida Godinho de Souza	Laginha	24,9387
Maria Coelho Moreira Cristianismo	Ribeirão dos Santos	8,2083
Maria de Fátima Gonçalves de Sousa	Fazenda da Pedra	8,1637
Maria Elza Moreira Gomes Machado	Córrego Mata Dois	21,5973
Maria Iranildes dos Santos Costa	Córrego do Brejo	1,1187
Maria José da Paixão Soares	Barra do Fanado	0,8580
Maria Lares de Almeida	Ribeirão do Palmital	8,3018
Maria Macedo de Azevedo	Bem Posta	1,4486
Maria Nilza da Paixão	Córrego da Estiva	1,3366
Maria Rodrigues Ramos	Córrego do Brejo	4,7946
Murilo Cordeiro Soares	Córrego Bento dos Santos	6,5530
Nélio José de Oliveira Lopes	São José do Capivari	10,4915
Nelita de Matos Rodrigues	Córrego Pinheiro	13,7639
Norival Ramos Martins	Córrego da Gamileira	15,7229
Odair Reis Gonçalves Moreira	Jaboticaba	6,9257
Orildo Moreira de Oliveira	São José do Capivari	6,5183
Renata Nunes Soares Rodrigues	Córrego dos Nunes	3,4366
Santos José Ramos Costa	Sabará	41,1085
Severino Pereira Alves	Jaboticaba do Capivari	0,7436
Torquato Alves Ferreira	Brejo	23,3518
Torquato Alves Ferreira	Brejo	23,3518
Valdete Gomes dos Santos	Córrego dos Coqueiros	2,6324
Valdirene Ferreira Moreira Alves	Macuco	0,9416
Vicente Mendes de Azevedo	Córrego de Imburama	4,2486
Vicente Paulo de Oliveira	Buriti Boa Vista	11,4337

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 13 de março de 2017
Professor Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

13 936173 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

RESOLUÇÃO N. 60/2017
Dispõe sobre a dispensa e designação de Defensores Públicos para o exercício da função de Coordenação Local das Defensorias de Francisco Sá, João Monlevade e Montes Claros.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, incisos XII, XVI, alínea "d" e no art. 11, em observância ao disposto no art. 42, caput, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e no art. 10 da Deliberação nº 011/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a Defensora Pública JEANNE MARIA LOPES DE CARVALHO, Madep 914, das funções de Coordenadora Local Substituta da Defensoria de João Monlevade-MG.
Art. 2º. Designar a Defensora Pública RENATA AFONSO GODINHO, Madep 901, para exercer as funções de Coordenadora Local Substituta da Defensoria de João Monlevade-MG.
Art. 3º. Designar o Defensor Público CANTÍDIO DIAS DE FREITAS FILHO, Madep 888, para exercer as funções de Coordenador Local da Defensoria de Francisco Sá-MG, dispensando-a das funções de Coordenador Local Substituto da Defensoria de Montes Claros-MG.
Art. 4º. Designar a Defensora Pública CAMILA MACHADO UMPIERRE, Madep 885, para exercer as funções de Coordenadora Local Substituta da Defensoria de Montes Claros-MG.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Belo Horizonte, 13 de março de 2017.
Wagner Geraldo Ramalho Lima
Defensor Público-Geral em exercício

13 936280 - 1

RESOLUÇÃO N. 61/2017
Designa Defensor Público da Defensoria Auxiliar da Regional Mata I para cooperação em Órgão de Atuação e dá outras providências.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de atribuição estabelecida no art. 9º, incisos I, III e VII, e no art. 11, ambos da Lei Complementar n.º 65/2003, considerando a Deliberação n.º 05/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública; a remoção de Órgão de Execução para acompanhamento de cônjuge à Defensoria de Juiz de Fora-MG; a aposentadoria de Órgão de Execução lotado na Defensoria de Santos Dumont; e conforme entendimento com os interessados, RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Defensor Público Juarez da Silva Salles Júnior, Madep 261, para a função de cooperação nas Defensorias Cível, Criminal e das Famílias da Comarca de Santos Dumont-MG.
Parágrafo único. A cooperação, realizada no âmbito da Defensoria de Santos Dumont-MG, será prioritária na Defensoria das Famílias (Família e Sucessões), sem prejuízo da cooperação nas Defensorias Cível (Cível, JESP Cível e Infância Cível) e Criminal (Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato Infracional), conforme a necessidade do serviço e entendimento com a Coordenação Local.
Art. 2º. Ao assumir suas funções no novo Órgão de Atuação, o Defensor Público fará imediata comunicação à Corregedoria-Geral, acompanhada de declaração sobre a situação dos serviços que lhe forem afetos.
Art. 3º. Para início de exercício no novo Órgão de Atuação, fixado em 13.03.2017, o Defensor Público se apresentará ao Coordenador Local da Defensoria de Santos Dumont-MG.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-as as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 13 de março de 2017.
Wagner Geraldo Ramalho Lima
Defensor Público-Geral em exercício

13 936281 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

ATO AGE N° 2.100, de 13 de março de 2017.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 103, de 29 de janeiro de 2003, delego poderes à Procuradora-Chefe do Departamento de Edificações de Estradas e Rodagens de Minas Gerais – DEER/MG, Fernanda de Aguiar Pereira, Masp 1207128-8, para representar essa Autarquia judicial